CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 54/98
Folha 002
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 644 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997.

"AUTORIZA O EXECUTIVO A ELABORAR E DISTRIBUIR AOS MOTORISTAS E USUÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES CARTILHA DE PRIMEIROS SOCORROS ESPECÍFICAS PARA ACIDENTES DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a elaborar e a distribuir aos motorista e usuários de veículos automotores, cartilha de primeiro socorros específica para acidentes de trânsito.

Parágrafo Único - A distribuição das cartilhas far-se-á obrigatoriamente, uma vez por ano, nas principais vias de trânsito de nossa cidade.

Art. 2º - Na cartilha de que trata o "caput" do Artigo 1º além da forma que devem ser prestados os primeiros socorros, através de exemplos práticos, deverão constar também os nomes, endereços e telefones dos órgãos que atendem emergências nos acidentes de trânsito, tais como: Corpo de Bombeiros, etc.

Art. 3º - A cartilha deverá ser impressa em letras garrafais, para fácil atendimento e análise de seus usuários.

Art. 4º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contadas da data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7 - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto
PROTOCOLO
29/12/97 541/97
Igualdo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 541/97
Folha 003
Igualdo
Protocolo

AO EXMº SR. PRESIDENTE:

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo ao mesmo

Em, 29-12-97

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Igualdo
Degivaldo Jesus dos Santos
Seção Protocolo
Port. 039/GP/CMOPO/RO/97

A Divisão Legislativa/Cmopo, Segue o Presente Processo De Ordem do Sr Presidente/Cmopo para Conferência e Posterior Tramitação Regimental

em, 07.01.98

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Celson Cabral de Souza
Secretário Geral
Portaria 052/GP/CMOPO/RO/97

Ao Arquivo Geral;

Segue o Presente Processo para Ser Arquivado.

em, 08-01-98

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Rubens José Vittorazi
Dir Div Legislativa
Port. 050/GP/CMOPO/RO/97